

LEI Nº 1.118/2018/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa 2018 no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para execução no presente ano financeiro em conformidade com o disposto a seguir:

Credito Especial

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440017.2126	Financiamento do Controle Social do SUAS – IGD -SUAS		
3390.14.00	Diária Civil	16	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	16	10.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	16	10.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16	60.000,00
02.08	Secretaria de Infraestrutura		
154520009.1037	Recuperação das Praças da Vila da COHAB e Avenida João Francisco em frente ao Antigo Cemitério		
4490.51.00	Obras e Instalações FEM	10	80.000,00
113340019.1038	Ampliação do Prédio da Coordenadoria da Mulher, localizado a Rua Dr. Antonio Xavier, 55 - sede	10	108.000,00
	TOTAL		298.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do credito adicional de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e convênio, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Anulação/ Convênio

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
-	Convênio FEM	10	188.000,00
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440017.2113	Manutenção Serviços de Convivência		
3390.30.00	Material de Consumo	13	50.000,00
083340017.2125	Realização de Cursos		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13	60.000,00
	TOTAL		298.000,00


Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal Nº 1.109/2017 Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2018 em conformidade com o disposto neste ato, relativamente á abertura de seu crédito adicional especial na ordem de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) objetivando a instituir dotação orçamentária necessária ao planejamento do Município.

Art. 4º - Fica alterada a Lei Municipal Nº 1.106/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2018, bem como, no que concerne a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) objetivando a instituir dotações orçamentárias necessárias ao planejamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam- se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, 16 de março de 2018.


 Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
 - Prefeito Municipal -